



SINDIASSEIO - Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Asseio, Conservação, Limpeza, Zeladoria, Serviços e Jardinagens de Santa Cruz do Sul e Região

CNPJ 09.238.124/0001-84 - Fone (51) 3713-4767

Rua Carlos Trein Filho, 729 - Sala 07 - CEP 96810-225 - Santa Cruz do Sul - RS

e-mail: sindicato@sindiasseio.org.br - www.sindiasseio.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2025

REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial para todos os Trabalhadores abrangidos pelo sindicato profissional, em toda a sua base territorial, a incidir sobre o salário de Janeiro de 2024, a ser pago a partir de 1º de Janeiro de 2025. Os salários foram reajustados em **7,34% (sete inteiro e trinta e quatro por cento)**, para todos os trabalhadores.

BASE TERRITORIAL:

Amaral Ferrador/RS, Anta Gorda/RS, Arroio do Meio/RS, Arroio do Tigre/RS, Arvorezinha/RS, Barros Cassal/RS, Bom Retiro do Sul/RS, Boqueirão do Leão/RS, Candelária/RS, Canudos do Vale/RS, Capitão/RS, Cerro Branco/RS, Chuvisca/RS, Colinas/RS, Coqueiro Baixo/RS, Cruzeiro do Sul/RS, Dom Feliciano/RS, Doutor Ricardo/RS, Encantado/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Estrela Velha/RS, Estrela/RS, Fazenda Vilanova/RS, Forquetinha/RS, Gramado Xavier/RS, Herveiras/RS, Ibarama/RS, Ilópolis/RS, Imigrante/RS, Lagoão/RS, Lajeado/RS, Marques de Souza/RS, Mato Leitão/RS, Muçum/RS, Nova Bréscia/RS, Novo Cabrais/RS, Pantano Grande/RS, Paraíso do Sul/RS, Passo do Sobrado/RS, Paverama/RS, Poço das Antas/RS, Pouso Novo/RS, Progresso/RS, Putinga/RS, Relvado/RS, Rio Pardo/RS, Roca Sales/RS, Santa Clara do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, São José do Herval/RS, Segredo/RS, Sério/RS, Sinimbu/RS, Sobradinho/RS, Tabai/RS, Taquari/RS, Teutônia/RS, Travesseiro/RS, Vale do Sol/RS, Vale Verde/RS, Venâncio Aires/RS, Vera Cruz/RS, Vespasiano Correa/RS e Westfalia/RS.

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE JANEIRO DE 2025:

Almoxarife	R\$ 1.986,08
Ascensorista – 180h	R\$ 1.669,07
Atendente de Chamado de alarme/suporte, Orientador de Shopping	R\$ 1.991,06
Auxiliar de Almoxarifado	R\$ 1.653,58
Auxiliar Escritório em geral, Auxiliar ou Assistente Administrativo (exceto contínuo ou Office-boy)	R\$ 2.161,09
Auxiliar de Manutenção Predial, Servente de Conservação Predial	R\$ 1.653,58
Auxiliar nos Serviços de Alimentação, Auxiliar de Cozinha, Saladeira	R\$ 1.653,58
Catador de Material Reciclável, Reciclador de Lixo Urbano	R\$ 1.842,20
Coletor de Lixo Domiciliar, Coletor, Lixeiro-Limpeza Urbana	R\$ 1.949,91
Contínuo ou Office-Boy	R\$ 1.653,58
Controlador Pragas, Aplicador de Inseticida e Produtos Agrotóxicos / Domissanitários, Bactericida, Desinsetizador	R\$ 1.818,80
Copeiro (a)	R\$ 1.653,58
Cozinheiro (a) Geral, Cozinheiro açougueiro, Cozinheiro, Merendeiro (a) de Escola/ Creche	R\$ 1.736,16
Faxineiro, Limpador, Aux. de limpeza, Servente de limpeza, Aux. limpeza técnica em indústria	R\$ 1.653,58
Guardador de veículos, Orientador de Estacionamento	R\$ 1.653,58
Jardineiro	R\$ 1.653,58
Leiturista, Leiturista de Medidores de Água e Luz	R\$ 1.840,34
Limpador Alpinista	R\$ 2.101,14
Monitor/ Atendente de creche ou albergue infantil	R\$ 1.756,67
Monitor/ Cuidador de alunos PcD	R\$ 2.023,64
Operador de Rádio Chamada, Operador de Central de Monitoramento	R\$ 1.991,06
Porteiro/ Vigia/ Guarda Patrimonial	R\$ 1.991,06
Preparador de Materiais Hospitalares	R\$ 2.023,64
Recepcionista, Recepcionista em Geral	R\$ 1.869,50
Repositor de Mercadorias, Repositor	R\$ 1.813,63
Roçador Limpeza Urbana	R\$ 1.685,25
Sepultador	R\$ 1.991,06
Técnico em Secretariado Terceirizado	R\$ 2.576,03
Secretariado Executivo Terceirizado	R\$ 3.788,24
Secretariado Executivo Bilíngue Terceirizado	R\$ 4.346,97
Telefonista terceirizada 180hs	R\$ 1.869,50
Varredor de Rua, Gari, Varredor - Limpeza Urbana	R\$ 1.685,25
Vigia, Guarda Patrimonial	R\$ 1.991,06
Zelador	R\$ 2.015,07

AUXILIO ALIMENTAÇÃO: R\$ 25,42 (Jornada superior 6 horas) AUXILIO LANCHE: R\$ 12,71 (Jornada inferior a 6 horas)

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ATIVIDADE SINDICAL LABORAL

As empresas componentes da categoria suscitada, por força de autorização expressamente concedida pela decisão da ASSEMBLEIA GERAL da categoria profissional, descontarão de seus empregados, associados ou não do sindicato, abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, a importância equivalente a **R\$44,00** (quarenta e três reais), dos salários nos meses de **Fevereiro de 2025, Abril de 2025, Julho de 2025 e Setembro de 2025**. Os valores descontados deverão ser recolhidos ao Sindicato Profissional até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto. A contribuição é devida à entidade que representa a base territorial onde o trabalhador exerce suas atividades profissionais. O Sindicato enviará boleto bancário com vencimentos nos dias **10/03/2025, 10/05/2025, 10/08/2025 e 10/10/2025** sob pena de multa de 10% após o vencimento.